

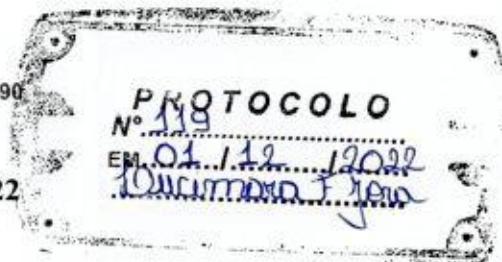


Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Jacuizinho**

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

**PROJETO DE LEI Nº 070/2022**



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, NO VALOR TOTAL DE R\$. 35.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.288/2021 de 06 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04 – Saúde Municipal;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico;

PROGRAMA: 0031 – Assistência Farmacêutica à População;

ATIVIDADE: 2.139 – Manutenção de Atividades da Farmácia Básica;

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$. 25.000,00

Recurso: 4050 – Farmácia Básica

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 10.000,00

Recurso: 4050 – Farmácia Básica

**TOTAL.....R\$. 35.000,00**

**Art. 2º** - Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Especial criado nesta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

- Recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 4050 – Farmácia Básica, no valor total de .....R\$. 10.000,00
- Recursos oriundos superávit financeiro do exercício de 2021, apurados nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na fonte de recursos 4050 – Farmácia Básica, no valor de .....R\$. 25.000,00

**TOTAL.....R\$. 35.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar no que couber, as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos.

AFIXADO  
EM 01/12/2022  
RETIRADO  
EM...../...../.....



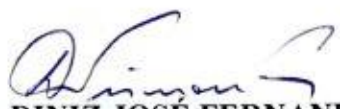
Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

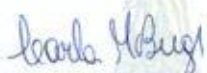
Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

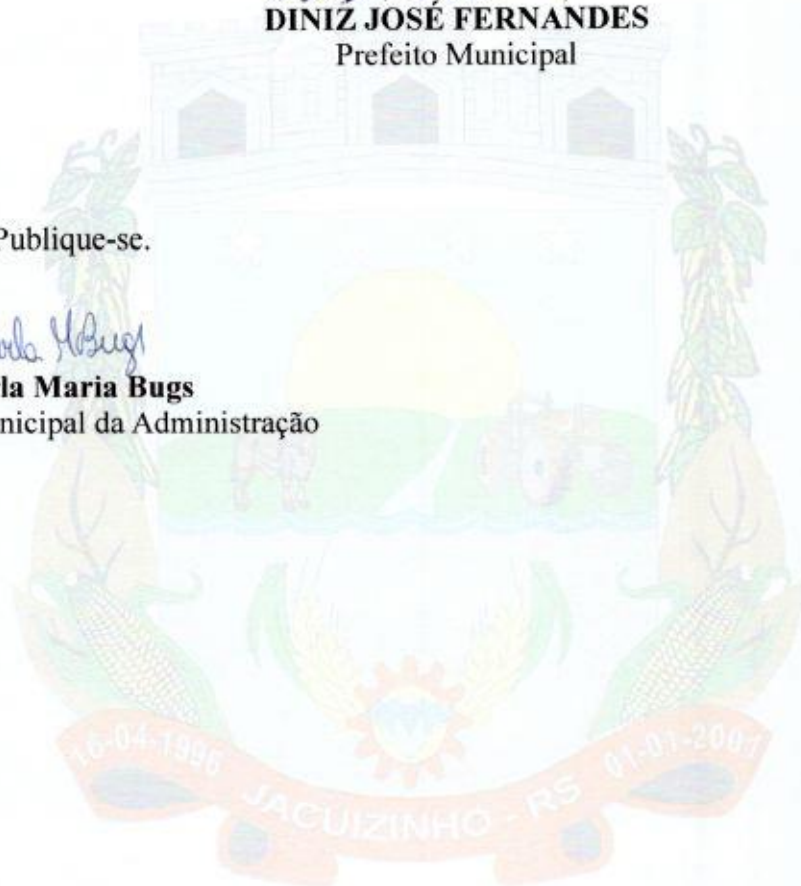
**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Jacuizinho/RS**, 30 de novembro de 2022.

  
**DINIZ JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

  
**Carla Maria Bugs**  
Secretária Municipal da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 070/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

A Matéria que estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhora Presidente, para ser analisado pelos demais integrantes dessa Casa de Leis, versa sobre **a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$. 35.000,00.**

O Crédito Adicional Especial à ser aberto pelo Projeto de Lei em apreço, refere-se a recurso financeiro na ordem de R\$. 35.000,00, repassados ao Município pelo Governo do Estado destinado a aplicação na farmácia básica do Município. Desse valor total, R\$. 25.000,00 são originários do superávit financeiro do exercício de 2021 na fonte de recursos destinado à nossa farmácia básica, e R\$. 10.000,00 são do excesso de arrecadação do corrente exercício na mesma fonte de recurso.

Tais recursos serão aplicados no melhoramento da infraestrutura da nossa farmácia básica já que esses recursos são vinculados a essa finalidade, não podendo ser aplicados em outra atividade.

Considerando a urgência da aplicação a que se destinam as dotações orçamentárias à serem criadas pela Matéria anexa, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 30 de novembro de 2022.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal